

MINUTA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – SESC-AR/DF

– 202x – CPS – xxx

Contrato de Prestação de Serviço que
entre si celebram o SERVIÇO SOCIAL
DO COMÉRCIO – ADMINISTRAÇÃO
REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL –
SESC-AR/DF e a Empresa
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL – SESC-AR/DF, sediado no Setor de Indústria e Abastecimento – SAI Trecho 2, Quadra 2, Lote 1.130, Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.288.908/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Regional, Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Carteira de Identidade n.º XX.XXX.XXX, SSP/UF, inscrito no CPF sob o n.º XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado no (Estado/UF), de um lado, e do outro, a Empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com Inscrição Estadual n.º XX.XXX.XXX, estabelecida no (endereço), (Estado/UF), CEP XX.XXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu procurador, Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Carteira de Identidade n.º XX.XXX.XXX, SSP/UF, inscrito no CPF sob o n.º XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado no (Estado/UF), resolvem firmar o presente Instrumento, mediante as Cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a execução de projeto operacional, executivo e cenográfico com montagem, coordenação, execução, realização, manutenção e desmontagem de uma Vila Natalina no Sesc Ceilândia, Unidade Bartolomeu Gonçalves Martins e Sesc Gama, Unidade Euzébio Pires de Araújo, bem como para a iluminação temática das fachadas das Unidades Operacionais do Sesc DF, de acordo com as especificações definidas pela CONTRATANTE e detalhadas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente Contrato todas as regras e condições estabelecidas na Proposta Financeira da CONTRATADA, no Edital do Pregão Eletrônico n.º XX/2025, seus Anexos e adendos, caso haja, que passam a fazer parte integrante deste Instrumento.

Parágrafo único. A CONTRATADA não poderá alegar desconhecimento, no todo ou em parte, das regras estabelecidas no referido Instrumento Convocatório, sob pena de sofrer as sanções legais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA os seguintes valores pela prestação do serviço:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR
1	Execução de projeto operacional, executivo e cenográfico com montagem, coordenação, execução, realização, manutenção e desmontagem de uma Vila Natalina no Sesc Ceilândia, Unidade Bartolomeu Gonçalves Martins e Sesc Gama, Unidade Euzébio Pires de Araújo, bem como para a iluminação temática das fachadas das Unidades Operacionais do Sesc DF	Serviço	R\$ xxx

Parágrafo único. No valor global estimado estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O planejamento da execução será de 30 (trinta) dias de desenvolvimento para a iluminação externa e 12 (doze) dias do projeto interno e das respectivas ações a serem abordadas.

Parágrafo primeiro. Os itens dispostos e etapas deverão estar em consonância com o planejamento financeiro e fases descritas no corpo do projeto.

Parágrafo segundo. A Planilha do cronograma de trabalho deverá constar dos prazos de realização das atividades relativas às fases de pré-produção, produção e pós-produção, conforme modelo que segue:

CRONOGRAMA DE TRABALHO					
Etapas	Ação	Descrição	Duração	Início	Término
Pré-produção					
Produção					
Pós-produção					
Total final					

Parágrafo terceiro. No plano de trabalho deverá ser apresentado croqui e textos descritivos do local dos eventos/intervenções informando a integração com as estruturas existentes, adequação das soluções funcionais, acessibilidade, operacionalidade, viabilidade técnico-constructiva e demais condições de estrutura.

Parágrafo quarto. Os projetos serão executados para as Unidades de Prestação de Serviço do SESC-AR/DF, situadas nos seguintes endereços:

ÁREAS EXTERNAS	
UNIDADE	ENDEREÇO

SETOR COMERCIAL SUL - ÁLVARO JOSÉ DA SILVEIRA	SCS Quadra 02 Bloco C Lote 227 – Ed. Presidente Dutra - Brasília - DF CEP: 70.302-917
SESC ESTAÇÃO 504 SUL - ALBERTO SALVATORI GIOVANNI VILARDO	W3 Sul, Quadra 504/505, Bloco A S/N. CEP: 70.331-570
SESC GUARÁ - MILTON CARLOS DA SILVA	QE 04 Área Especial, Guará I – Brasília DF. CEP: 71010-63
SESC TAGUATINGA NORTE - FRANCISCO VALDENIR MACHADO ELIAS	CNB 12 Área Especial 2/3 - Taguatinga Norte - Brasília-DF. CEP: 72.115-125
SESC CEILÂNDIA - BARTOLOMEU GONÇALVES MARTINS	QNN 27, Área Especial S/N, Ceilândia Norte, Brasília-DF. CEP: 72.225-270
SESC TAGUATINGA SUL	Setor F Sul, AE 03, Taguatinga DF
EDUDESC TAGUATINGA NORTE - MÓDULO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	CNB 12, Área Especial 2/3, Taguatinga Norte – DF
SESC GAMA - EUZÉBIO PIRES DE ARAÚJO	Setor Leste Industrial, Lotes 620 a 680, QI 1, Brasília-DF. CEP: 72.025-500
ÁREAS INTERNAS	
UNIDADE	ENDEREÇO
SESC CEILÂNDIA - BARTOLOMEU GONÇALVES MARTINS	QNN 27, Área Especial S/N, Ceilândia Norte, Brasília-DF. CEP: 72.225-270
SESC GAMA - EUZÉBIO PIRES DE ARAÚJO	Setor Leste Industrial, Lotes 620 a 680, QI 1, Brasília-DF. CEP: 72.025-500

Parágrafo quinto. O projeto de cada Unidade deverá respeitar a capacidade máxima para aumento de carga, conforme tabela abaixo:

UNIDADE	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO
SETOR COMERCIAL SUL - ÁLVARO JOSÉ DA SILVEIRA	50kVA
SESC ESTAÇÃO 504 SUL - ALBERTO SALVATORI GIOVANNI VILARDO	40kVA
SESC GUARÁ - MILTON CARLOS DA SILVA	40kVA
SESC TAGUATINGA NORTE - FRANCISCO VALDENIR MACHADO ELIAS	30kVA
SESC CEILÂNDIA - BARTOLOMEU GONÇALVES MARTINS	60kVA
SESC TAGUATINGA SUL	40kVA
EDUDESC TAGUATINGA NORTE - MÓDULO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	25kVA
SESC GAMA - EUZÉBIO PIRES DE ARAÚJO	50kVA

Parágrafo sexto. O Sesc-AR/DF indicará o ponto de alimentação elétrica dos sistemas instalados à CONTRATADA, cabendo a esta, a responsabilidade de aderência entre o projeto e as instalações elétricas (salas de quadros elétricos, subestações etc.).

Parágrafo sétimo. Os sistemas de iluminação projetados não poderão impedir e nem dificultar a circulação de pessoas nas Unidades.

Parágrafo oitavo. Eventuais despesas de custeio com deslocamento de técnicos da CONTRATADA as Unidades de Prestação de Serviço do CONTRANTE, bem como todas as despesas de transporte, diárias, seguro ou quaisquer outros custos envolvidos ficam a cargo exclusivo da CONTRATADA.

Parágrafo nono. Se forem constatadas quaisquer irregularidades na execução do serviço, será concedido à CONTRATADA o prazo de até 5 (cinco) dias para regularizações, contados a partir da notificação do CONTRATANTE, sem que haja qualquer custo adicional para o CONTRATANTE, sem prejuízo das penalidades previstas neste instrumento.

Parágrafo décimo. A prestação de serviços para a execução de projeto operacional, executivo e cenográfico com montagem, coordenação, execução, realização, manutenção e desmontagem de uma Vila Natalina no Sesc Ceilândia, Unidade Bartolomeu Gonçalves Martins e Sesc Gama, Unidade Euzébio Pires de Araújo, bem como para a iluminação temática das fachadas das Unidades Operacionais do Sesc DF realizada pela CONTRATADA, em conformidade com os requisitos e condições deste instrumento, compreenderá:

SESC CEILÂNDIA – BARTOLOMEU GONÇALVES MARTINS		
De 8 de dezembro a 18 de dezembro de 2025. Segunda a Sexta: 17h às 22h (6 horas) Sábados e Domingo: 15h às 22h (8 horas)		
DESCRIÇÃO	QTD.	DIÁRIAS
PLANO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO Elaboração de documentação técnica requerida para o Plano de Prevenção e Combate a Incêndio (PPCI), desenvolvido e aprovado pelo Corpo de Bombeiros Militar. ATIVIDADES: Criação e submissão do PPCI aos Bombeiros; Aprovação das medidas preventivas e das estruturas de 1 1 segurança contra incêndios; Adequação de todas as normas exigidas para garantir a segurança no evento. PERÍODO: 01/11 a 01/12/2025	1	1
SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS E RESPONSABILIDADE CIVIL Seguro de acidentes pessoais e responsabilidade civil. Cobertura para o período de montagem, evento e desmontagem. DESCRIÇÃO: Apólice de seguro que cobre danos materiais ou pessoais a terceiros decorrentes da execução do projeto de iluminação e eventos. ATIVIDADES: Cotação e contratação de seguradora especializada; Definição da cobertura necessária para garantir segurança durante o evento; Emissão da apólice de seguro. PERÍODO DE COBERTURA: 01/12 a 22/12/2025 COBERTURA: AP- Proteção em caso de acidentes com pessoas presentes no evento, sejam colaboradores ou público; RC- Cobertura para	1	1

eventuais danos a terceiros ou ao patrimônio, relacionados à organização e execução do evento.		
CENOGRAFIA, DECORAÇÃO E MOBILIÁRIO JARDIM ENCANTADO DE ENTRADA: Espaço circular com grama permanente com 8 de diâmetro; Cerquinhas de madeira brancas- 25m; 6 Renas iluminadas; Árvore aramada de luzes natalinas; 20 Caixas de presentes em tamanhos P, M e G, tecido e laços; Bilheteria simbólica, estilizada e contornada com luzes; 4 Renas tamanho natural para bilheteria. ENTRADA PRINCIPAL: Pórtico sublimado de 21x7m duplo, nas cores vermelho, branco, azul, verde e dourado, com as laterais chanfradas conforme o projeto; Estrutura- Pórtico de entrada; Iluminação contornando toda parte superior o pórtico; 2 Cortinas em veludo vermelho com bando cortinado Dourado; 52 Caixas de presentes em tamanhos P, M e G, tecido e laços; Placa sobreposta verde com o logo do evento; 4 Árvores natalinas de 2,50m decoradas; 2 Tuneis iluminados de acesso ao evento ESPAÇO INTERNO: 2 Carroções estilizados contornados com luzes, listrados de vermelho e dourado, com janelões; 12 Renas estilizadas em veludo vermelho; 4 Árvores natalinas decoradas; 4 Tendas 3x3 estilizadas e demarcadas PRAÇA DE CONVENIÊNCIA: 3 Bancos de praça- madeira; Grama sintética 7x5; Árvore iluminada; 4 Luminárias- poste; 4 Totem decorativos de pirulitos; 1 Portal de entrada iluminado com placa indicativa- 2x2,5x1; Cerquinhas de madeira brancas- 40m ESPAÇO RECREATIVO: 1 Piscina de bolas- 5 mil bolinhas; 1 Playground- PVC/ escorrega, balanço e basquete; Cerquinhas de madeira brancas- 45m; Portal de entrada iluminado com placa indicativa- 2x2,5x PONTOS DE ATENDIMENTO: 10 Estande de atendimento 4x4 revertido fundo, lateral e teto; 10 Fachadas para os estandes com movimento de telhado e circundados com luzes; 10 Trelíças- separação dos estandes; 6 Árvores natalina decorada 1,80m; 12 Guirlandas 70cm decoradas; 8 Estrelas ponteira; 10 Testeiras ps adesivado MOBILIÁRIO INTERNO: 15 Mesinhas redondas pé palito; 60 Puff quadrados nas cores vermelho, amarelo, verde fende; 16 Tapetes para atividades recreativas; PALCO: 1 Estrutura forrada em tecido Oxford nas seguintes medidas 27,56x15,12; 130 Cordão de luzes; Revestimento; 14 Bandeiras- flâmulas; Letreiro; 2 Portais cortinados e demarcados com luzes; 1 Árvore natalina com 10m decorada; 1 Palco semicírculo de 50cm de altura 9x4,5; 40 Caixas de presentes em tamanhos P, M e G, tecido e laços; 4 Bonecos animatrônicos quebra-nozes; 1 Árvore natalina com 3m decorada PISO: 1200 Metros quadrados de carpete vermelho	1	1

colocado ATIVIDADES: Frete, montagem e desmontagem e manutenção. PERÍODO: MONTAGEM - 02/12 a 07/12/2025 EVENTO: 08/12 a 18/12/2025 DESMONTAGEM: 20/12 a 22/12/2025		
EQUIPAMENTOS - SOM E LUZ SONORIZAÇÃO: 06 Caixas de Som (PA) – Sistema Line Array (JBL VRX932LA ou similar) distribuídas em 6 torres. Sistema de som line array compacto, ideal para eventos de médio porte; 02 Subwoofers (JBL SRX828S ou similar); Mesa de Som 32 canais (Behringer X32 Compact ou similar); 08 Microfones: Shure SM58 wireless ou similar; inclui cabos de som, caixas de conexão, extensões e outros acessórios necessários para a instalação completa do sistema de áudio. Responsável Técnico de Som: 2 técnicos especializados para operar a mesa de som e monitorar a qualidade durante o evento, garantindo ajustes em tempo real conforme necessário. ILUMINAÇÃO: 08 Moving Heads; 20 LED PAR RGBW Distribuídas ao redor do palco, estandes e áreas interativas. Estrutura metálica de 4 metros de altura, posicionada no palco principal e nas áreas de interação para suporte dos equipamentos de iluminação; Acessórios e Cabos: Inclui cabos DMX, controladoras de iluminação e acessórios de instalação para garantir uma operação eficiente. 2 operadores de iluminação, responsáveis por programar e ajustar os efeitos durante o evento. PERÍODO: MONTAGEM - 01/12 a 07/12/2025 EVENTO: 08/12 a 18/12/2025 DESMONTAGEM: 20/12 a 22/12/2025	1	1
DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA Contratação de serviço para distribuição elétrica, caixas de passagem durante a montagem, período de realização do evento e aterramento. PERÍODO DE COBERTURA: 08/12 a 18/12/2025	1	1
PAPAI NOEL - Contratação de artista performático para representar o Papai Noel, com fantasia personalizada de acordo com o conceito visual do evento. ATIVIDADES: Interação com o público em sessões de fotos; Participação em eventos e momentos chave do evento; Representação do personagem Papai Noel de forma carismática, criando uma atmosfera mágica para o público. PERÍODO: 08/12 a 18/12/2025	1	12
AJUDANTES DE PAPAI NOEL Performáticos circenses caracterizados como ajudantes do Papai Noel, incluindo palhaços, malabaristas e mágicos, que realizarão interações lúdicas e divertidas com o público durante o evento. ATIVIDADES: Performances circenses interativas com o público (malabarismo, truques de mágica e humor); Ajudantes do Papai Noel em atividades programadas e cortejos;	3	12

Animação de áreas específicas do evento, criando um ambiente de entretenimento e encanto. COMPOSIÇÃO: 03 artistas: 1 malabaristas, 1 duende e 1 mágico. PERÍODO: 08/12 a 18/12.		
ATIVIDADES FIXAS - RENA MECÂNICA Base motorizada ajustável com sistema de controle de velocidade e intensidade, suporte para peso de até 150 kg. I Assento temático em formato de rena, acolchoado. I Sistema de Controle: Painel de controle elétrico para ajuste de velocidade, intensidade e parada de emergência. I Barreiras de proteção em torno da atração, sistema de parada de emergência e monitoramento constante. TEMPO: 03 a 05 minutos por participante CAPACIDADE: Aproximadamente 15 participantes por hora PERÍODO: 08/12 a 18/12.	1	1
ATIVIDADES FIXAS - BOCA DO PALHAÇO Moldura em MDF revestido com pintura resistente e lona impressa, nas dimensões de 2m x 2m, com o formato do rosto do palhaço. I Bolas de espuma de diferentes tamanhos (10cm a 15cm de diâmetro) e densidades para facilitar o uso por crianças e pessoas com deficiência. I Indicadores luminosos e sonoros, placas com instruções em Braille, sinalização visual com QR Code para audiodescrição. I Sistema de luzes LED e sons natalinos ativados por sensores de impacto. TEMPO: 02 a 03 minutos por participante CAPACIDADE: Aproximadamente 25 participantes por hora PERÍODO: 08/12 a 18/12	1	1
ATIVIDADES FIXAS - MARTELO DE FORÇA Torre de metal ou fibra reforçada com escala de luzes de até 3 metros de altura, equipada com sensores de impacto e mecanismo de elevação por martelada. I Martelos de diferentes pesos e tamanhos (2 kg, 4 kg, 6 kg), com opções de materiais em borracha e madeira. I Almofada de impacto resistente, feita de borracha industrial com sensores eletrônicos para medir a força da batida. I Alavanca para pessoas com mobilidade reduzida, feita de aço inoxidável, conectada à almofada de impacto. I Iluminação e Som: Luzes LED coloridas e sinos ativados com o impacto, alimentados por sistema elétrico de 220V. TEMPO: 03 a 05 minutos por participante CAPACIDADE: Aproximadamente 15 participantes por hora PERÍODO: 08/12 a 18/12	1	1
ATIVIDADES FIXAS - CANTINHO DO BRINQUEDO E DOAÇÕES - Incluso no item cenografia PERÍODO: 08/12 a 18/12	1	1
ATIVIDADES FIXAS - PISCINA DE BOLINHAS - Incluso no item cenografia TEMPO: 05 minutos por sessão CAPACIDADE: 08	1	1

peças por sessão = Aproximadamente 95 participantes por hora PERÍODO: 08/12 a 18/12		
ATIVIDADES FIXAS - PINTURA DE ROSTO Espaço aberto na área de convivência central. EQUIPE: 03 monitores especializados em pintura facial MATERIAIS: tintas dermatologicamente testadas, pincéis, lenços de limpeza e espelhos individuais. TEMPO: Entre 05 e 10 minutos CAPACIDADE: Aproximadamente 40 participantes por hora PERÍODO: 08/12 a 18/12	1	11
ATIVIDADES FIXAS - APRESENTAÇÃO DE PERFORMÁTICOS Apresentação com performáticos circenses, caracterizados com figurinos natalinos, realizando um espetáculo para celebrar o início do "Magnífico Espetáculo Natalino do SESC". ATIVIDADES: Cortejo Natalino Festivo com 7 artistas circenses, incluindo malabaristas, palhaços-elfos e acrobatas, que realizam números de circo com acrobacias e malabarismos; Interações Lúdicas; Acompanhamento Musical ao Vivo com um quarteto instrumental (violino, flauta, teclado e percussão), tocando músicas clássicas de Natal. COMPOSIÇÃO: 08 artistas circenses (malabaristas, acrobatas e palhaços natalinos); 04 músicos ao vivo (violino, flauta, teclado e percussão). TEMPO: 45 Minutos PERÍODO: 08/12 a 18/12	7	11
OFICINAS - BISCOITINHO DE NATAL EQUIPE: 04 Orientadores MATERIAIS: Utensílios de Confeitaria Adaptados: Formas e cortadores ergonômicos com pegadores amplos, espátulas e colheres com cabos antiderrapantes para facilitar o manuseio por pessoas com limitações motoras. I Forno com capacidade de 30L a 60L, com ajustes de temperatura. I Ingredientes para biscoito e coberturas coloridas (confeitos, glacê, corantes comestíveis). I Aventais adaptados com fechamento de velcro I Saquinhos personalizados para os participantes levarem os biscoitos para casa. TEMPO: 01 hora. CAPACIDADE: 40 pessoas por turma.	1	1
OFICINAS - ENFEITES DE NATAL EQUIPE: 04 Orientadores MATERIAIS: Tesouras de fácil manuseio com alças grandes, colas com aplicadores amplos, materiais leves como papel brilhante, feltro e espuma. I Materiais de Artesanato: Bolas de isopor, tintas atóxicas, glitters, fitas decorativas, fios de nylon, adesivos, e outros elementos decorativos (estrelas, lantejoulas etc.). TEMPO: 01 hora CAPACIDADE: 40 pessoas por turma	1	5
OFICINAS - BRINQUEDOS RECICLÁVEIS EQUIPE: 02 Orientadores MATERIAIS: Tesouras de fácil manuseio com alças grandes, colas com aplicadores amplos,	1	4

lantejoulas, purpurina ou pequenos enfeites de papel e papel colorido para recortes. TEMPO: 01 hora CAPACIDADE: 40 pessoas por turma		
OFICINAS - CIRCO NATALINO EQUIPE: Instrutores Especializados (Malabares, Mágica e Palhaçaria. MATERIAIS: Malabares - Bolinhas simulando as de Natal (diversos tamanhos: 5cm a 10cm de diâmetro, texturas macias e aderentes); Mágica -Cartas, bolinhas, tecidos de truque com tamanho ampliado; Palhaçaria: Narizes de palhaço, chapéus e roupas com fechos de velcro/elásticos.Tintas faciais atóxicas, aplicadores de espuma e pincéis de cabo longo; Materiais de limpeza para higienização dos equipamentos. TEMPO: 01 hora CAPACIDADE: 40 pessoas por turma	1	3
OFICINAS - CARTÃO DE NATAL EQUIPE: 04 Orientadores MATERIAIS: Papéis coloridos e recicláveis, em diferentes texturas, incluindo opções com relevo para percepção tátil. Ferramentas de Corte Adaptadas: Tesouras com alças amplas, carimbos de fácil manuseio, adesivos de fácil aplicação. Mesas Ajustáveis: Superfícies reguláveis para acomodar cadeirantes. Materiais Decorativos: Fitas, botões, glitter, colas atóxicas com aplicadores antiderrapantes. TEMPO: 01 hora CAPACIDADE: 40 pessoas por turma	1	1
ATIVIDADES COLETIVAS - CONTAÇÃO DE HISTÓRIA 02 Contadores profissionais de histórias, com experiência em narrativas interativas. TEMPO: 45 minutos por apresentação CAPACIDADE: Aproximadamente 100 espectadores por sessão	1	5
ATIVIDADES COLETIVAS - CORAL DE NATAL Maestro ou regente responsável pela condução do coral; Coralistas (aproximadamente 20 a 30 pessoas) TEMPO: 45 minutos por apresentação	1	3
ATIVIDADES COLETIVAS - MURAL DE LAMBE LAMBE EQUIPE: 02 Orientadores MATERIAIS: Painel grande para servir de suporte ao mural com preparação para o recebimento dos lambe-lambes. Materiais de desenho como papéis grandes, tintas laváveis, canetas, lápis de cor e giz de cera de diferentes texturas e formatos. Ferramentas de colagem e aplicação, como pincéis e rolinhos ergonômicos, de fácil manuseio para pessoas com limitações motoras. Materiais de segurança para as crianças (avental, luvas etc.). TEMPO: 01 hora	1	1
APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS - TEATRO DE FANTOCHES	1	4

04 Manipuladores de fantoches profissionais, diretor artístico para criação e acompanhamento de roteiro. TEMPO: 45 minutos por apresentação		
APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS - SHOW DE MÁGICA 01 Mágico profissional com experiência em truques interativos com materiais. TEMPO: 45 minutos por apresentação	1	1
CERIMÔNIA DE ABERTURA - CORTEJO DE ARTISTAS Apresentação de abertura com performáticos circenses, caracterizados com figurinos natalinos, realizando um cortejo de boas-vindas para celebrar o início do "Magnífico Espetáculo Natalino do SESC". ATIVIDADES: Cortejo festivo com 08 artistas circenses, realizando números de circo como acrobacias e malabarismos; Acompanhamento musical ao vivo com trio musical para enriquecer a cerimônia; Interação lúdica com o público, criando um momento especial de abertura do evento. COMPOSIÇÃO: 08 artistas circenses + trio musical (instrumentistas). PERÍODO: 08/12 (01 dia)	8	1
ELETRICISTA Profissional técnico responsável pela execução das instalações elétricas sob a supervisão do engenheiro elétrico. ATIVIDADES: Instalação e verificação de circuitos elétricos; Conexão de equipamentos à rede elétrica; Manutenção preventiva e corretiva durante o evento. PERÍODO: MONTAGEM - 01/12 a 07/12/2025 EVENTO: 08/12 a 18/12/2025 DESMONTAGEM: 20/12 a 22/12/2025 CARGA HORÁRIA: 10 horas diárias	1	22
EXTINTORES Locação de 15 extintores ABC com placa de sinalização e suporte conforme normas exigidas pelos bombeiros. PERÍODO: EVENTO: 08/12 a 18/12/2025	1	1
GERENTE DE PRODUÇÃO Profissional responsável pelo planejamento, supervisão e acompanhamento de todas as etapas de montagem, manutenção e desmontagem da estrutura do evento. ATIVIDADES: Supervisão das equipes de montagem e desmontagem; Coordenação de fornecedores e cronogramas; Garantia de cumprimento das normas de segurança e qualidade; Acompanhamento diário das operações e resolução de problemas. PERÍODO: PRÉ - 01/11 a 02/12/2025 MONTAGEM - 02/12 a 07/12/2025 EVENTO: 08/12 a 18/12/2025 DESMONTAGEM: 20/12 a 22/12/2025	1	1
ASSISTENTE DE PRODUÇÃO Profissional auxiliar do coordenador de produção, atuando diretamente na organização e suporte durante as fases de montagem e desmontagem, além de auxiliar na logística dos	2	22

materiais e das equipes. ATIVIDADES: Apoio à coordenação durante a montagem e desmontagem; Organização de materiais e equipamentos; Assistência na comunicação entre as equipes. PERÍODO: MONTAGEM - 01/12 a 07/12/2025 EVENTO: 08/12 a 18/12/2025 DESMONTAGEM: 20/12 a 22/12/2025 CARGA HORÁRIA: 10 horas diárias		
BRIGADISTA Profissional treinado para atuar na prevenção e combate a incêndios, além de prestar primeiros socorros em caso de acidentes durante o evento. ATIVIDADES: Monitoramento de riscos de incêndio; Ações preventivas de segurança; Prestação de primeiros socorros; Apoio em evacuações de emergência, se necessário. PERÍODO: MONTAGEM - 01/12 a 07/12/2025 EVENTO: 08/12 a 18/12/2025 DESMONTAGEM: 20/12 a 22/12/2025 CARGA HORÁRIA: 12 horas diárias	2	22
SEGURANÇA Profissionais responsáveis por garantir a segurança de todas as áreas do evento, prevenindo incidentes e controlando o acesso de pessoas. ATIVIDADES: Monitoramento de áreas internas e externas; Controle de acesso de público e equipe; Prevenção de furtos e incidentes. PERÍODO: MONTAGEM - 01/12 a 07/12/2025 EVENTO: 08/12 a 18/12/2025 DESMONTAGEM: 20/12 a 22/12/2025 CARGA HORÁRIA: 12 horas diárias	2	22
SERVIÇOS GERAIS Contratação de profissionais para auxiliar nas atividades de transporte, remoção, movimentação e remanejamento de materiais e equipamentos. PERÍODO: MONTAGEM - 01/12 a 07/12/2025 EVENTO: 08/12 a 18/12/2025 DESMONTAGEM: 20/12 a 22/12/2025 CARGA HORÁRIA: 10 horas diárias	2	22
LIMPEZA Equipe de limpeza e a organização de todas as áreas do evento. ATIVIDADES: Realizar a limpeza inicial das áreas de convivência, palco, banheiros; Monitorar constantemente as áreas comuns para coleta de lixo, limpeza de superfícies e manutenção da higiene dos banheiros esvaziar regularmente os recipientes de lixo; separar materiais recicláveis; Fazer a limpeza imediata de eventuais derramamentos e sujeiras; Realizar a limpeza geral de todas as áreas, incluindo a coleta de lixo, desinfecção de superfícies e verificação de áreas externas. Equipamentos e Materiais: Carrinhos de limpeza; Sacos de lixo (comum e reciclável); Produtos de limpeza (detergentes, desinfetantes, panos); Equipamentos de proteção individual (luvas, máscaras) PERÍODO: MONTAGEM - 01/12 a 07/12/2025 EVENTO: 08/12 a 18/12/2025	6	22

DESMONTAGEM: 20/12 a 22/12/2025 CARGA HORÁRIA: 10 horas diárias		
SERVIÇOS MÉDICOS Suporte médico e transporte para pessoas que necessitam de atendimento hospitalar durante o evento. Equipe da UTI Móvel: 2 (1 médico e 1 enfermeiro) UTI móvel equipada com Monitores cardíacos; Ventiladores mecânicos; Equipamentos de suporte à vida; Medicções de emergência; Cama hospitalar com suporte para transporte	1	11
PROMOTORES Equipe de promotores para promover as atividades do evento. ATIVIDADES: Recepção e Orientação; Fornecer informações sobre a programação e as atividades disponíveis; Distribuir materiais promocionais; Interação com o Público: Promover a participação nas atividades; Incentivar as crianças e adultos a se engajar com os performáticos (Papai Noel e seus ajudantes); Estimular a participação nas oficinas e atividades coletivas; Monitoramento das Atividades; Incentivar os participantes a registrar e compartilhar suas experiências nas redes sociais usando hashtags do evento. Entrada/Recepção - 3 Área de Convivência (Papai Noel) - 4 Palco Principal (Abertura e Apresentações) - 2 Área de Atrações (Rena Mecânica) - 3 Área de Atrações (Boca do Palhaço) - 3 Espaço das Oficinas (Biscoitinho de Natal) - 2 Área de Interação com o Público - 3 Coleta de Feedback (Diversos Pontos) - 2 Equipe de Suporte (Logística e Monitoramento) - 2 TOTAL: 24 PERÍODO: 08/12 a 18/12/2025 (11 dias) CARGA HORÁRIA: 08 horas diárias	24	11
UNIFORME PROMOTORES Confeccção de uniforme personalizados conforme layout e grade pré-aprovados. PRAZO DE PRODUCCÃO: 22 DIAS	24	2
PIPOCA Serviço de distribuição de pipoca de sal para os visitantes das casinhas. PERÍODO: 08/12 a 18/12/2025 (11 dias)	1	1
RÁDIOS Rádio HT: Aparelhos de comunicação via rádio modelo UHF ou VHF, com alcance mínimo de 3 km; Funccão de Canais Múltiplos; Bateria Recarregável de Longa Duração; equipados com fone de ouvido auricular com microfone PTT (Push-To-Talk) PERÍODO: 08/12 a 18/12/2025 (11 dias)	10	11

SESC GAMA – EUZÉBIO PIRES DE ARAÚJO		
De 8 de dezembro a 18 de dezembro de 2025.		
Segunda a Sexta: 17h às 22h (6 horas)		
Sábados e Domingo: 15h às 22h (8 horas)		
DESCRICCÃO	QTD.	DIÁRIAS

PLANO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO Elaboração de documentação técnica requerida para o Plano de Prevenção e Combate a Incêndio (PPCI), desenvolvido e aprovado pelo Corpo de Bombeiros Militar. ATIVIDADES: Criação e submissão do PPCI aos Bombeiros; Aprovação das medidas preventivas e das estruturas de 1 1 segurança contra incêndios; Adequação de todas as normas exigidas para garantir a segurança no evento. PERÍODO: 01/11 a 01/12/2025	1	1
SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS E RESPONSABILIDADE CIVIL Seguro de acidentes pessoais e responsabilidade cível. Cobertura para o período de montagem, evento e desmontagem. DESCRIÇÃO: Apólice de seguro que cobre danos materiais ou pessoais a terceiros decorrentes da execução do projeto de iluminação e eventos. ATIVIDADES: Cotação e contratação de seguradora especializada; Definição da cobertura necessária para garantir segurança durante o evento; Emissão da apólice de seguro. PERÍODO DE COBERTURA: 02/12 a 22/12/2025 COBERTURA: AP- Proteção em caso de acidentes com pessoas presentes no evento, sejam colaboradores ou público; RC- Cobertura para eventuais danos a terceiros ou ao patrimônio, relacionados à organização e execução do evento.	1	1
CENOGRAFIA, DECORAÇÃO E MOBILIÁRIO JARDIM ENCANTADO DE ENTRADA: Espaço circular com grama permanente com 6 de diâmetro; Cerquinhas de madeira brancas- 10m; 2 Renas iluminadas; Árvore aramada de luzes natalinas; 10 Caixas de presentes em tamanhos P, M e G, tecido e laços; Bilheteria simbólica, estilizada e contornada com luzes; 1 Renas tamanho natural para bilheteria. ENTRADA PRINCIPAL: Pórtico sublimado de 12x7m, nas cores vermelho, branco , azul, verde e dourado, com as laterais chanfradas conforme o projeto ; Estrutura- Pórtico de entrada ; Iluminação contornando toda parte superior o pórtico ; 1 Cortinas em veludo vermelho com bando cortinado Dourado ; 24 Caixas de presentes em tamanhos P, M e G, tecido e laços ; Placa sobreposta verde com o logo do evento ; 4 Arvores natalinas de 2,50m decoradas ; 1 Tuneis iluminados de acesso ao evento ESPAÇO INTERNO: 1 Carroções estilizados contornados com luzes, listrados de vermelho e dourado, com janelões ; 4 Renas estilizadas em veludo vermelho ; 2 Arvores natalinas decoradas ; 1 Tendas 3x3 estilizadas e demarcadas PRAÇA DE CONVENIÊNCIA: 3 Bancos de praça - madeira; Grama sintética 5x5; Árvore iluminada; 2 Luminárias-poste; 2 Totem	1	1

decorativos de pirulitos; 1 Portal de entrada iluminado com placa indicativa- 2x2,5x1; Cerquinhas de madeira brancas- 20m ESPAÇO RECREATIVO: 1 Playground- PVC/ escorrega, balanço e basquete; Cerquinhas de madeira brancas- 24m; Portal de entrada iluminado com placa indicativa- 2x2PONTOS DE ATENDIMENTO: 10 Estande de atendimento 4x4 revertido fundo, lateral e teto; 10 Fachadas para os estandes com movimento de telhado e circundados com luzes; 10 Trelças-separação dos estandes; 6 Árvores natalina decorada 1,80m; 12 Guirlandas 70 cm decoradas; 8 Estrelas ponteira; 10 Testeiras ps adesivado MOBILIÁRIO INTERNO: 10 Mesinhas redondas pé palito; 20 Puff quadrados nas cores vermelho, amarelo, verde fende; 10 Tapetes para atividades recreativas; PALCO: 1 Estrutura forrada em tecido Oxford nas seguintes medidas 08x08, 08; 100 Cordão de luzes; Revestimento; 10 Bandeiras- flâmulas; Letreiro; 2 Portais cortinados e demarcados com luzes; 1 Árvore natalina com 4m decorada; 1 Palco semicírculo de 50 cm de altura 9x4,5; 40 Caixas de presentes em tamanhos P, M e G, tecido e laços; 4 Bonecos animatrônicos quebra-nozes; 1 Árvore natalina com 3m decorada PISO: 300 Metros quadrados de carpete vermelho colocado ATIVIDADES: Frete, montagem e desmontagem e manutenção. PERÍODO: MONTAGEM - 01/12 a 07/12/2025 EVENTO: 08/12 a 18/12/2025 DESMONTAGEM: 19/12 a 22/12/2025		
EQUIPAMENTOS - SOM E LUZ SONORIZAÇÃO: 06 Caixas de Som (PA) – Sistema Line Array (JBL VRX932LA ou similar) distribuídas em 6 torres. Sistema de som line array compacto, ideal para eventos de médio porte; 02 Subwoofers (JBL SRX828S ou similar); Mesa de Som 32 canais (Behringer X32 Compact ou similar); 08 Microfones: Shure SM58 wireless ou similar; inclui cabos de som, caixas de conexão, extensões e outros acessórios necessários para a instalação completa do sistema de áudio. Responsável Técnico de Som: 1 técnicos especializados para operar a mesa de som e monitorar a qualidade durante o evento, garantindo ajustes em tempo real conforme necessário. Ajustar os efeitos durante o evento. PERÍODO: MONTAGEM - 01/12 a 07/12/2025 EVENTO: 08/12 a 18/12/2025 DESMONTAGEM: 20/12 a 22/12/2025ILUMINAÇÃO: 05 Moving Heads; 16 LED PAR RGBW Distribuídas ao redor do palco, estandes e áreas interativas. Estrutura metálica de 4 metros de altura, posicionada no palco principal e nas áreas de interação para suporte dos equipamentos de iluminação; Acessórios e Cabos: Inclui cabos DMX, controladoras de iluminação e acessórios de	1	1

instalação para garantir uma operação eficiente. 1 operadores de iluminação, responsáveis por programar e ajustar os efeitos durante o evento. PERÍODO: MONTAGEM - 01/12 a 07/12/2025 EVENTO: 08/12 a 18/12/2025 DESMONTAGEM: 19/12 a 22/12/2025		
DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA Contratação de serviço para distribuição elétrica, caixas de passagem durante a montagem, período de realização do evento e aterramento. PERÍODO DE COBERTURA: 08/12 a 18/12/2025	1	1
PAPAI NOEL - Contratação de artista performático para representar o Papai Noel, com fantasia personalizada de acordo com o conceito visual do evento. ATIVIDADES: Interação com o público em sessões de fotos; Participação em eventos e momentos chave do evento; Representação do personagem Papai Noel de forma carismática, criando uma atmosfera mágica para o público. PERÍODO: 08/12 a 18/12/2025	1	11
AJUDANTES DE PAPAI NOEL Performáticos circenses caracterizados como ajudantes do Papai Noel, incluindo palhaços, malabaristas e mágicos, que realizarão interações lúdicas e divertidas com o público durante o evento. ATIVIDADES: Performances circenses interativas com o público (malabarismo, truques de mágica e humor); Ajudantes do Papai Noel em atividades programadas e cortejos; Animação de áreas específicas do evento, criando um ambiente de entretenimento e encanto. COMPOSIÇÃO: 03 artistas: 1 malabaristas, 1 duende e 1 mágico. PERÍODO: 08/12 a 18/12.	3	11
ATIVIDADES FIXAS - BOCA DO PALHAÇO Moldura em MDF revestido com pintura resistente e lona impressa, nas dimensões de 2m x 2m, com o formato do rosto do palhaço. I Bolas de espuma de diferentes tamanhos (10cm a 15cm de diâmetro) e densidades para facilitar o uso por crianças e pessoas com deficiência. I Indicadores luminosos e sonoros, placas com instruções em Braille, sinalização visual com QR Code para audiodescrição. I Sistema de luzes LED e sons natalinos ativados por sensores de impacto. TEMPO: 02 a 03 minutos por participante CAPACIDADE: Aproximadamente 25 participantes por hora PERÍODO: 08/12 a 18/12	1	1
ATIVIDADES FIXAS - PINTURA DE ROSTO Espaço aberto na área de convivência central. EQUIPE: 03 monitores especializados em pintura facial MATERIAIS: tintas dermatologicamente testadas, pincéis, lenços de limpeza e espelhos individuais. TEMPO: Entre 05 e 10 minutos	1	11

CAPACIDADE: Aproximadamente 40 participantes por hora PERÍODO: 08/12 a 18/12		
ATIVIDADES FIXAS - APRESENTAÇÃO DE PERFORMÁTICOS Apresentação com performáticos circenses, caracterizados com figurinos natalinos, realizando um espetáculo para celebrar o início do "Magnífico Espetáculo Natalino do SESC". ATIVIDADES: Cortejo Natalino Festivo com 7 artistas circenses, incluindo malabaristas, palhaços-elfos e acrobatas, que realizam números de circo com acrobacias e malabarismos; Interações Lúdicas; Acompanhamento Musical ao Vivo com um quarteto instrumental (violino, flauta, teclado e percussão), tocando músicas clássicas de Natal. COMPOSIÇÃO: 08 artistas circenses (malabaristas, acrobatas e palhaços natalinos); 04 músicos ao vivo (violino, flauta, teclado e percussão). TEMPO: 45 Minutos PERÍODO: 08/12 a 18/12	7	11
OFICINAS - BISCOITINHO DE NATAL- EQUIPE: 04 Orientadores MATERIAIS: Utensílios de Confeitaria Adaptados: Formas e cortadores ergonômicos com pegadores amplos, espátulas e colheres com cabos antiderrapantes para facilitar o manuseio por pessoas com limitações motoras. I Forno com capacidade de 30L a 60L, com ajustes de temperatura. I Ingredientes para biscoito e coberturas coloridas (confeitos, glacê, corantes comestíveis). I Aventais adaptados com fechamento de velcro I Saquinhos personalizados para os participantes levarem os biscoitos para casa. TEMPO: 01 hora CAPACIDADE: 40 pessoas por turma	1	1
OFICINAS - ENFEITES DE NATAL EQUIPE: 04 Orientadores MATERIAIS: Tesouras de fácil manuseio com alças grandes, colas com aplicadores amplos, materiais leves como papel brilhante, feltro e espuma. I Materiais de Artesanato: Bolas de isopor, tintas atóxicas, glitters, fitas decorativas, fios de nylon, adesivos, e outros elementos decorativos (estrelas, lantejoulas etc.). TEMPO: 01 hora CAPACIDADE: 40 pessoas por turma	1	7
OFICINAS - CARTÃO DE NATAL EQUIPE: 04 Orientadores MATERIAIS: Papéis coloridos e recicláveis, em diferentes texturas, incluindo opções com relevo para percepção tátil. I Ferramentas de Corte Adaptadas: Tesouras com alças amplas, carimbos de fácil manuseio, adesivos de fácil aplicação. I Mesas Ajustáveis: Superfícies reguláveis para acomodar cadeirantes. I Materiais Decorativos: Fitas, botões, glitter, colas atóxicas com aplicadores antiderrapantes. TEMPO: 01 hora CAPACIDADE: 40 pessoas por turma	1	1

ATIVIDADES COLETIVAS - CONTAÇÃO DE HISTÓRIA 02 Contadores profissionais de histórias, com experiência em narrativas interativas. TEMPO: 45 minutos por apresentação CAPACIDADE: Aproximadamente 100 espectadores por sessão	1	5
ATIVIDADES COLETIVAS - CORAL DE NATAL Maestro ou regente responsável pela condução do coral; Coralistas (aproximadamente 20 a 30 pessoas) TEMPO: 45 minutos por apresentação	1	3
APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS - TEATRO DE FANTOCHES 04 Manipuladores de fantoches profissionais, diretor artístico para criação e acompanhamento de roteiro. TEMPO: 45 minutos por apresentação	1	2
APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS - SHOW DE MÁGICA 01 Mágico profissional com experiência em truques interativos com materiais. TEMPO: 45 minutos por apresentação	1	1
CERIMÔNIA DE ABERTURA - CORTEJO DE ARTISTAS Apresentação de abertura com performáticos circenses, caracterizados com figurinos natalinos, realizando um cortejo de boas-vindas para celebrar o início do "Magnífico Espetáculo Natalino do SESC". ATIVIDADES: Cortejo festivo com 08 artistas circenses, realizando números de circo como acrobacias e malabarismos; Acompanhamento musical ao vivo com trio musical para enriquecer a cerimônia; Interação lúdica com o público, criando um momento especial de abertura do evento. COMPOSIÇÃO: 08 artistas circenses + trio musical (instrumentistas). PERÍODO: 08/12 (01 dia)	8	1
ELETRICISTA Profissional técnico responsável pela execução das instalações elétricas sob a supervisão do engenheiro elétrico. ATIVIDADES: Instalação e verificação de circuitos elétricos; Conexão de equipamentos à rede elétrica; Manutenção preventiva e corretiva durante o evento. PERÍODO: MONTAGEM - 01/12 a 07/12/2025 EVENTO: 08/12 a 18/12/2025 DESMONTAGEM: 19/12 a 22/12/2025 CARGA HORÁRIA: 10 horas diárias	1	22
EXTINTORES Locação de 10 extintores ABC com placa de sinalização e suporte conforme normas exigidas pelos bombeiros. PERÍODO: EVENTO: 08/12 a 18/12/2025	1	1
GERENTE DE PRODUÇÃO Profissional responsável pelo planejamento, supervisão e acompanhamento de todas as etapas de montagem, manutenção e desmontagem da estrutura do evento. ATIVIDADES: Supervisão das equipes de montagem e	1	1

desmontagem; Coordenação de fornecedores e cronogramas; Garantia de cumprimento das normas de segurança e qualidade; Acompanhamento diário das operações e resolução de problemas. PERÍODO: PRÉ - 01/11 a 02/12/2025 MONTAGEM - 02/12 a 07/12/2025 EVENTO: 08/12 a 18/12/2025 DESMONTAGEM: 20/12 a 22/12/2025		
ASSISTENTE DE PRODUÇÃO Profissional auxiliar do coordenador de produção, atuando diretamente na organização e suporte durante as fases de montagem e desmontagem, além de auxiliar na logística dos materiais e das equipes. ATIVIDADES: Apoio à coordenação durante a montagem e desmontagem; Organização de materiais e equipamentos; Assistência na comunicação entre as equipes. PERÍODO: MONTAGEM - 01/12 a 07/12/2025 EVENTO: 08/12 a 18/12/2025 DESMONTAGEM: 20/12 a 22/12/2025 CARGA HORÁRIA: 10 horas diárias	2	22
BRIGADISTA Profissional treinado para atuar na prevenção e combate a incêndios, além de prestar primeiros socorros em caso de acidentes durante o evento. ATIVIDADES: Monitoramento de riscos de incêndio; Ações preventivas de segurança; Prestação de primeiros socorros; Apoio em evacuações de emergência, se necessário. PERÍODO: MONTAGEM - 01/12 a 07/12/2025 EVENTO: 08/12 a 18/12/2025 DESMONTAGEM: 20/12 a 22/12/2025 CARGA HORÁRIA: 12 horas diárias	2	22
SEGURANÇA Profissionais responsáveis por garantir a segurança de todas as áreas do evento, prevenindo incidentes e controlando o acesso de pessoas. ATIVIDADES: Monitoramento de áreas internas e externas; Controle de acesso de público e equipe; Prevenção de furtos e incidentes. PERÍODO: MONTAGEM - 01/12 a 07/12/2025 EVENTO: 08/12 a 18/12/2025 DESMONTAGEM: 20/12 a 22/12/2025 CARGA HORÁRIA: 12 horas diárias	2	22
SERVIÇOS GERAIS Contratação de profissionais para auxiliar nas atividades de transporte, remoção, movimentação e remanejamento de materiais e equipamentos. PERÍODO: MONTAGEM - 01/12 a 07/12/2025 EVENTO: 08/12 a 18/12/2025 DESMONTAGEM: 20/12 a 22/12/2025 CARGA HORÁRIA: 10 horas diárias	2	22
LIMPEZA Equipe de limpeza e a organização de todas as áreas do evento. ATIVIDADES: Realizar a limpeza inicial das áreas de convivência, palco, banheiros; Monitorar constantemente as áreas comuns para coleta de lixo, limpeza de superfícies e	4	22

manutenção da higiene dos banheiros esvaziar regularmente os recipientes de lixo; separar materiais recicláveis; Fazer a limpeza imediata de eventuais derramamentos e sujeiras; Realizar a limpeza geral de todas as áreas, incluindo a coleta de lixo, desinfecção de superfícies e verificação de áreas externas. Equipamentos e Materiais: Carrinhos de limpeza; Sacos de lixo (comum e reciclável); Produtos de limpeza (detergentes, desinfetantes, panos); Equipamentos de proteção individual (luvas, máscaras) PERÍODO: MONTAGEM - 01/12 a 07/12/2025 EVENTO: 08/12 a 18/12/2025 DESMONTAGEM: 20/12 a 22/12/2025 CARGA HORÁRIA: 10 horas diárias		
SERVIÇOS MÉDICOS Suporte médico e transporte para pessoas que necessitam de atendimento hospitalar durante o evento. Equipe da UTI Móvel: 2 (1 médico e 1 enfermeiro) UTI móvel equipada com Monitores cardíacos; Ventiladores mecânicos; Equipamentos de suporte à vida; Medicamentos de emergência; Cama hospitalar com suporte para transporte	1	11
PROMOTORES Equipe de promotores para promover as atividades do evento. ATIVIDADES: Recepção e Orientação; Fornecer informações sobre a programação e as atividades disponíveis; Distribuir materiais promocionais; Interação com o Público: Promover a participação nas atividades; Incentivar as crianças e adultos a se engajar com os performáticos (Papai Noel e seus ajudantes); Estimular a participação nas oficinas e atividades coletivas; Monitoramento das Atividades; Incentivar os participantes a registrar e compartilhar suas experiências nas redes sociais usando hashtags do evento. Entrada/Recepção: 1 Área de Convivência (Papai Noel): 2 Palco Principal (Abertura e Apresentações): 2 Área de Atrações (Boca do Palhaço): 1 Espaço das Oficinas (Biscoitinho de Natal): 2 Área de Interação com o Público: 2 Coleta de feedback/pesquisa: 2 Equipe de Suporte (Logística e Monitoramento): 2 TOTAL: 14 PERÍODO: 08/12 a 18/12/2025 (11 dias) CARGA HORÁRIA: 08 horas diárias	14	12
UNIFORME PROMOTORES Confecção de uniforme personalizados conforme layout e grade pré-aprovados. PRAZO DE PRODUÇÃO: 22 DIAS	14	2
PIPOCA Serviço de distribuição de pipoca de sal para os visitantes das casinhas. PERÍODO: 08/12 a 18/12/2025 (11 dias)	1	1
RÁDIOS	6	11

Rádio HT: Aparelhos de comunicação via rádio modelo UHF ou VHF, com alcance mínimo de 3 km; Função de Canais Múltiplos; Bateria Recarregável de Longa Duração; equipados com fone de ouvido auricular com microfone PTT (Push-To-Talk) PERÍODO: 08/12 a 18/12/2025 (11 dias)		
--	--	--

ILUMINAÇÃO- FACHADA DAS UNIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		
De 8 de dezembro a 6 de janeiro de 2026		
DESCRIÇÃO	QTD.	DIÁRIAS
ASSESSORIA DE LEGALIZAÇÃO Contratação de profissional especializado para realizar o contato e conseguir as liberações em órgãos públicos necessários para a liberação/ Alvará do evento na cidade de Brasília. DESCRIÇÃO: Processo de obtenção de todas as autorizações e licenças necessárias para a realização do projeto de iluminação e eventos nas Unidades de Prestação de Serviço do SESC-AR/DF. ATIVIDADES: Solicitação de alvarás junto aos órgãos competentes; Obtenção de permissões para instalação de iluminação decorativa e cenográfica; Consultas legais para garantir conformidade com normas municipais, estaduais e federais. PERÍODO: 01/11/2025 a 01/12/2025 (30 dias)	1	1
SERVIÇO DE ARQUITETURA Elaboração de projetos das estruturas de iluminação e profissional qualificado e com registro atualizado no conselho profissional.	1	1
PLANO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO Elaboração de documentação pelo Corpo de Bombeiros Militar. DESCRIÇÃO: Plano técnico que define as medidas de prevenção, combate a incêndios e evacuação, conforme as normas de segurança exigidas pelos Bombeiros e legislação local. Atividades: ATIVIDADES: Elaboração do plano em conformidade com as exigências dos Bombeiros; Definição de rotas de fuga, sinalização, e instalação de extintores de incêndio adequados; Submissão do plano aos órgãos competentes para aprovação. DOCUMENTAÇÃO: PPCI, mapa de rotas de fuga e plano de evacuação, com aprovação dos Bombeiros. PERÍODO: 01/11/2025 a 01/12/2025 (30 dias)	1	1
SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS E RESPONSABILIDADE CIVIL Seguro de acidentes pessoais e responsabilidade civil. Cobertura para o período de montagem, evento e desmontagem. DESCRIÇÃO: Apólice de seguro que cobre danos materiais ou pessoais a terceiros decorrentes da execução do projeto de iluminação e eventos. ATIVIDADES:	8	1

Cotação e contratação de seguradora especializada; Definição da cobertura necessária para garantir segurança durante o evento; Emissão da apólice de seguro. PERÍODO DE COBERTURA: 20/11/2025 a 20/01/2026 COBERTURA: AP-Proteção em caso de acidentes com pessoas presentes no evento, sejam colaboradores ou público; RC- Cobertura para eventuais danos a terceiros ou ao patrimônio, relacionados à organização e execução do evento.		
PLANEJAMENTO E CRIAÇÃO Planejamento e criação de conceito, selo e identidade visual promocional. ATIVIDADES: Criação, adaptação e finalização de layouts para peças gráficas.	1	1
GERENTE DE PRODUÇÃO Profissional responsável pelo planejamento, supervisão e acompanhamento de todas as etapas de montagem, manutenção e desmontagem da estrutura do evento. ATIVIDADES: Supervisão das equipes de montagem e desmontagem; Coordenação de fornecedores e cronogramas; Garantia de cumprimento das normas de segurança e qualidade; Acompanhamento diário das operações e resolução de problemas. PERÍODO: 01/11/2025 a 20/01/2026 (80 dias)	1	1
ENGENHEIRO TÉCNICO Profissional qualificado para projetar, supervisionar e garantir a correta instalação e manutenção das instalações elétricas temporárias e permanentes. ATIVIDADES: Supervisão de todas as instalações elétricas; Verificação da conformidade com a capacidade elétrica das unidades; Resolução de problemas elétricos durante o evento; Elaboração de relatórios técnicos. PERÍODO: 01/11/2025 a 20/01/2026 (80 dias)	1	1
ESTRUTURA E ILUMINAÇÃO DECORATIVA Montagem de estrutura e iluminação decorativa para fachadas. SESC CEILÂNDIA: 14 Semi arco de metalon com iluminação bocal; Estrelas iluminada tamanho M; 96 Metros lineares (varal de luzes); 70 Metros lineares (varal de luzes); 1 Logomarca em caixa alta. SESC SCS: 18 Semi arco de metalon com iluminação bocal; Estrela iluminada tamanho G; 220 Metros lineares (varal de luzes); 80 Metros lineares (varal de luzes); 1 Logomarca em caixa alta. SESC 504 SUL: 6 Semi arco de metalon com iluminação bocal; Estrela iluminada tamanho M; 80 Metros lineares (varal de luzes); 6 Semicírculos; 40 Metros lineares (varal de luzes); 1 Logomarca em caixa alta. SESC EDUSESC: 6 Semi arco de metalon com iluminação bocal; Estrela iluminada tamanho G; 112 Metros lineares (varal de luzes); 8 Semicírculos; 40 Metros lineares (varal de luzes); 1	1	1

Logomarca em caixa alta. SESC GUARÁ: 8 Semi arco de metalon com iluminação bocal; Estrela iluminada tamanho M; 70 Metros lineares (varal de luzes); 8 Semicírculos; 50 Metros lineares (varal de luzes); 1 Logomarca em caixa alta. SESC TAGUATINGA SUL: 6 Semi arco de metalon com iluminação bocal; Estrutura de aramado; Estrela iluminadas tamanho M; 32 Metros lineares (varal de luzes); 4 Semicírculos; 30 Metros lineares (varal de luzes); 1 Logomarca em caixa alta. SESC GAMA: 6 Semi arco de metalon com iluminação bocal; Estrela iluminada tamanho G; 112 Metros lineares (varal de luzes); 8 Semicírculos; 40 Metros lineares (varal de luzes); 1 Logomarca em caixa alta. SESC TAGUATINGA NORTE: 6 Semi arco de metalon com iluminação bocal; 2 Estrelas iluminadas tamanho M; 100 Metros lineares (varal de luzes); 16 Semicírculos; 80 Metros lineares (varal de luzes); 1 Logomarca em caixa alta. ATIVIDADES: Frete, montagem e desmontagem e manutenção semanal PERÍODO: Montagem - 20/11 a 08/12/2025 Evento 08/12/2025 a 06/01/2026 Desmontagem 06/01 a 20/01/2026		
ESTRUTURA CÊNICA Montagem de estrutura e iluminação cênica. SESC CEILÂNDIA: 04 moving mac aura RGB; 14 Refletores ParLed outdoor 18x 15A0; 01 Controladora DMX com Artnet. SESC SCS: 04 moving mac aura RGB; 10 Refletores ParLed outdoor 18x 15A0; 01 Controladora DMX com Artnet SESC 504 SUL: 04 moving mac aura RGB; 16 Refletores ParLed outdoor 18x 15A0; 01 Controladora DMX com Artnet SESC EDUSESC: 04 moving mac aura RGB; 10 Refletores ParLed outdoor 18x 15A0; 01 Controladora DMX com Artnet SESC GUARÁ: 04 moving mac aura RGB; 10 Refletores ParLed outdoor 18x 15A0; 01 Controladora DMX com Artnet SESC TAGUATINGA SUL: 04 moving mac aura RGB; 20 Refletores ParLed outdoor 18x 15A0; 01 Controladora DMX com Artnet SESC GAMA: 04 moving mac aura RGB; 18 Refletores ParLed outdoor 18x 15A0; 01 Controladora DMX com Artnet. SESC TAGUATINGA NORTE: 04 moving mac aura RGB; 10 Refletores ParLed outdoor 18x 15A0; 01 Controladora DMX com Artnet ATIVIDADES: Frete, montagem e desmontagem e manutenção semanal PERÍODO: Montagem - 20/11 a 08/12/2025 Evento 08/12/2025 a 06/01/2026 Desmontagem 06/01 a 20/01/2026	1	1
ASSISTENTE DE PRODUÇÃO Profissional auxiliar do coordenador de produção, atuando diretamente na organização e suporte durante as fases de montagem e desmontagem, além de auxiliar na logística dos materiais e das equipes. ATIVIDADES: Apoio à coordenação	8	11

durante a montagem e desmontagem; Organização de materiais e equipamentos; Assistência na comunicação entre as equipes. PERÍODO: Montagem - 01/12 a 08/12/2025 Desmontagem 06/01 a 10/01/2026 CARGA HORÁRIA: 10 horas diárias		
ELETRICISTA Profissional técnico responsável pela execução das instalações elétricas sob a supervisão do engenheiro elétrico. ATIVIDADES: Instalação e verificação de circuitos elétricos; Conexão de equipamentos à rede elétrica; Manutenção preventiva e corretiva durante o evento. PERÍODO: Montagem - 01/12 a 08/12/2025 Desmontagem 06/01 a 10/01/2026 CARGA HORÁRIA: 10 horas diárias	8	11
EQUIPE TÉCNICA RAPEL Profissionais especializados em trabalhos de altura, com habilidades para instalação e manutenção de estruturas suspensas, como iluminação, decoração e som em áreas de difícil acesso. ATIVIDADES: Instalação de equipamentos em locais altos e de difícil acesso; Manutenção de estruturas suspensas durante o evento; Cumprimento de normas de segurança para trabalhos em altura.	1	1
EXTINTORES Extintores ABC com placa de sinalização e suporte conforme normas exigidas pelos bombeiros. PERÍODO: 20/11/2025 a 06/01/2026 (60 dias)	8	1
BRIGADISTA Profissional treinado para atuar na prevenção e combate a incêndios, além de prestar primeiros socorros em caso de acidentes durante o evento. ATIVIDADES: Monitoramento de riscos de incêndio; Ações preventivas de segurança; Prestação de primeiros socorros; Apoio em evacuações de emergência, se necessário. PERÍODO: Montagem - 01/12 a 08/12/2025 Desmontagem 06/01 a 10/01/2026 CARGA HORÁRIA: 12 horas diárias	8	11
SEGURANÇA Profissionais responsáveis por garantir a segurança de todas as áreas do evento, prevenindo incidentes e controlando o acesso de pessoas. ATIVIDADES: Monitoramento de áreas internas e externas; Controle de acesso de público e equipe; Prevenção de furtos e incidentes. Montagem - 01/12 a 08/12/2025 Desmontagem 06/01 a 10/01/2026 CARGA HORÁRIA: 12 horas diárias	8	11
OPERADOR TÉCNICO Profissional responsável pela operação de equipamentos. ATIVIDADES: Operação de sistemas de iluminação;	8	29

Manutenção e ajustes técnicos. PERÍODO: Evento 08/12/2025 a 06/01/2026 CARGA HORÁRIA: 10 horas diárias.		
--	--	--

Parágrafo décimo primeiro. As atividades deverão prever estrutura completa para a sua realização, independente dos serviços do SESC, tais como, estruturas de pessoal, serviços, produtos e equipamentos correlatos, alimentação, programação.

Parágrafo décimo segundo. A execução do projeto deverá contemplar ainda que eventuais despesas de custeio com deslocamento de técnicos da participante às Unidades de Prestação de Serviço do SESC-AR/DF, bem como todas as despesas de transporte, diárias, seguro ou quaisquer outros custos envolvidos ficam a cargo exclusivo da empresa executora.

Parágrafo décimo terceiro. A CONTRATADA deverá designar preposto que ficará responsável pelo atendimento das demandas da CONTRATANTE. 5.12. A empresa contratada deverá cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar as datas, horários e local de realização de cada serviço constante na Ordem de Compra ou documento similar.

Parágrafo décimo quarto. A descrição pormenorizada da prestação de serviço em epígrafe encontra-se disposta no Termo Referência, parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Será admitida a subcontratação de outro fornecedor, observadas as seguintes premissas:

a) Toda e qualquer proposta de subcontratação deve ser submetida e está condicionada à aprovação expressa, por escrito do gestor do contrato.

b) A subcontratação será admitida única e exclusivamente para atividades pontuais do objeto da contratação e não exclui nem atenua a responsabilidade da CONTRATADA em relação aos serviços prestados.

c) A subcontratação só terá efeitos se formalizada por instrumento contratual escrito, devidamente aprovado pelo CONTRATANTE, que contenha cláusula expressa de que o subcontratante se responsabiliza integralmente por qualquer obrigação decorrente da subcontratação.

Parágrafo único. É vedada a subcontratação para empresas que sejam participantes da mesma licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL DA EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser prestados e entregues conforme estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA, além das previstas no Termo de Referência, parte integrante deste instrumento:

- a) Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta;
- b) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- c) Ser responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- d) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE em hipótese alguma;
- e) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- f) Manter quadro de pessoal suficiente para o atendimento dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados ou dispensa de prestadores de serviços;
- g) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los;
- h) Responder por quaisquer ônus, despesas, tributos, seguros e todo e qualquer outro custo que eventualmente incidam na prestação de serviços objeto deste Contrato;
- i) Participar de reuniões convocadas na sede do Sesc-AR/DF ou outro local definido pela CONTRATADA, para tratar de esclarecimentos relativos à execução dos serviços;
- j) Manter sigilo absoluto quanto a todos os dados e informações necessários a execução dos serviços que venham a tomar conhecimento, sob pena de aplicação da penalidade de inidoneidade para licitar e contratar e outras eventualmente cabíveis;
- k) cumprir todas as determinações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º XX/2025, seus Anexos e adendos, caso haja, e as prescrições referentes às Leis Trabalhistas e da Previdência Social, não respondendo o CONTRATANTE perante fornecedores ou terceiros, nem assumindo quaisquer responsabilidades por multas, salários ou indenizações a terceiros decorrentes dos serviços objeto deste Pregão ou por ocasião deles.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

- a) cumprir fielmente a sua parte neste Contrato;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através do Gestor e do Fiscal do Contrato;

c) Notificar expressamente a CONTRATADA, a respeito de quaisquer irregularidades constatadas na prestação dos serviços, tendo prazo de 48 (quarenta e oito) horas para saná-las em totalidade, ou outro prazo razoavelmente concedido pelo fiscal e pelo gestor;

d) Facilitar o acesso do funcionário da CONTRATADA ao local da prestação do serviço;

e) Proporcionar a CONTRATADA meios e condições para que desempenhe seus serviços dentro das normas/regras contratuais; e

f) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, quando do recebimento definitivo do serviço, nos prazos previstos nos normativos aplicáveis ao Sesc-AR/DF.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados até 30 (trinta) dias após o recebimento por entrega da etapa, após o atesto da área gestora, mediante apresentação de nota fiscal contendo os valores do serviço prestado e menção Contrato que formalizar o serviço.

Parágrafo primeiro. A execução será planejada e controlada através do cronograma físico-financeiro abaixo:

Cronograma orçamentário	
Pré-produção	1/3 do valor do projeto apresentado
Produção	2/3 do valor do projeto apresentado
Pós-produção	3/3 do valor do projeto apresentado

Parágrafo segundo A importância a ser paga à CONTRATADA, a que se refere o caput desta Cláusula, será depositada em conta bancária de sua titularidade que deverá estar claramente descrita nas Notas Fiscais apresentadas.

Parágrafo terceiro. Nos valores apresentados na nota fiscal, já estarão inclusos taxas, fretes, impostos, seguros e outros encargos legais decorrentes do cumprimento deste Contrato.

Parágrafo quarto. O CONTRATANTE não efetua pagamento por meio de boleto bancário.

Parágrafo quinto. Para atesto e posterior envio para pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal ao CONTRATANTE, devidamente acompanhada de prova de regularidade relativa:

- a) à Fazenda Federal e Seguridade Social – INSS (Conjunta);
- b) à Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA;
- c) ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; e
- d) à Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo sexto. A documentação acima deverá ser apresentada na forma da lei vigente, podendo ser substituída pela Certidão emitida pelo Sistema de Cadastro de Fornecedor – SICAF, como documento comprobatório de regularidade fiscal.

Parágrafo sétimo. A cada pagamento, a CONTRATADA deverá manter as condições de habilitação, observadas as seguintes condições:

a) constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, o CONTRATANTE providenciará a sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa; e

b) o prazo da alínea anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério do CONTRATANTE.

Parágrafo oitavo. Em razão das obrigações acessórias decorrentes da legislação vigente que regem os tributos e contribuições incidentes sobre os pagamentos das notas fiscais correspondentes ao objeto da licitação, o CONTRATANTE também procederá as retenções devidas ao IR, INSS, PIS, COFINS, Contribuição Social.

Parágrafo nono. Todas as regras específicas relacionadas ao pagamento estão listadas no Termo de Referência, parte integrante deste instrumento, devendo também ser observadas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Instrumento será de 03 (três) meses, a contar da data da última assinatura eletrônica/digital.

Por se caracterizar como contratação por escopo, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no prazo de execução e a prorrogação não implicar em ônus adicional para o Contratante, devendo a prorrogação, no caso de haver ônus, ser justificada e constar de Termo Aditivo, conforme o art. 33, § 4º da Resolução Sesc n.º 1.593/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicação expressa da parte interessada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo, neste caso, qualquer indenização às partes.

Parágrafo primeiro. O não cumprimento de qualquer cláusula ou condição deste Contrato importará na sua rescisão imediata, a critério da parte adimplente, independente de aviso.

Parágrafo segundo. Expirado o prazo estabelecido na Cláusula Décima, e caso não haja interesse em sua renovação, expressamente manifestado, o serviço prestado deverá ser cobrado em um prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo terceiro. Ficará o presente Contrato rescindido de pleno direito, independente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos:

- a) por inadimplência de qualquer das partes;
- b) falência ou liquidação da CONTRATADA;
- c) fusão ou incorporação à outra empresa, sem prévia e expressa concordância do CONTRATANTE; e
- d) incapacidade, desaparecimento, inidoneidade técnica ou má-fé da CONTRATADA, devidamente comprovada.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FORMALIZAÇÃO DOS PEDIDOS DE REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato somente será concedido nas hipóteses previstas em lei, especialmente quando ocorrerem fatos supervenientes, extraordinários e imprevisíveis que alterem as condições econômicas originalmente pactuadas, a exemplo de:

- a) Ocorrência de caso fortuito, força maior ou fato do príncipe após a apresentação da proposta, devidamente comprovados, que impactem diretamente na execução do contrato;
- b) Alterações legislativas ou regulamentares supervenientes, que impliquem aumento de custos ou oneração das obrigações assumidas pelo contratado;
- c) Variações significativas e imprevisíveis de preços de insumos essenciais para a execução do contrato, mediante justificativa e desde que devidamente comprovadas e autorizadas pela instituição.

Parágrafo único. Para fins de análise e eventual concessão do reequilíbrio econômico-financeiro, o fornecedor deverá apresentar formalmente à instituição, a seguinte documentação mínima:

- a) Requerimento formal detalhando as razões e fundamentos que motivam o pedido de reequilíbrio, com referência específica ao fato superveniente que justifica a revisão, demonstrando o nexo de causalidade entre o evento e o desequilíbrio contratual;
- b) Demonstrativo econômico-financeiro que comprove a alteração dos custos, detalhando os valores antes e após o evento que enseja o reequilíbrio;
- c) Documentos comprobatórios dos fatos alegados, a exemplo de:
 - i. Notificações, portarias, alterações legislativas ou regulamentares que tenham impactado o contrato;
 - ii. Comprovação de variação de preços de insumos (notas fiscais, tabelas de preços oficiais, índices setoriais);
 - iii. Relatórios técnicos ou periciais que atestem a ocorrência de caso fortuito ou força maior;
 - iv Planilha de custos detalhada com memória de cálculo.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, o Sesc-AR/DF pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa, conforme detalhamento constante na tabela de grau e infração no parágrafo primeiro;
- c) Suspensão do direito de licitar ou contratar, por prazo não superior a 3 (três) anos; e
- d) Impedimento de contratar com o Sesc-AR/DF, por um prazo mínimo de 4 (quatro) e máximo de 6 (seis) anos, com abrangência nacional, nas seguintes hipóteses:
 - (i) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - (ii) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - (iii) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - (iv) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

Parágrafo primeiro. Para efeito de aplicação das penas de multa às infrações, são atribuídos graus, conforme as tabelas seguintes:

Grau de infração		Correspondência	
1		5% sobre o valor da Ordem de Compra	
2		7% sobre o valor da Ordem de Compra	
3		10% sobre o valor da Ordem de Compra	
INFRAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Deixar de substituir colaborador que se conduza de modo inconveniente e/ou não atenda às necessidades do serviço, bem como itens que não estejam em conformidade com as obrigações contratuais.	1	Por ocorrência
2	Descumprir quaisquer dos itens deste Termo de Referência, Edital ou Contrato não previstos nesta tabela de infrações, após reincidência formalmente notificada pelo fiscal de contrato, por item e por ocorrência.	1	Por ocorrência
3	Atraso injustificado de até 5 (cinco) dias na entrega de qualquer etapa do serviço.	1	Por ocorrência
4	Atraso injustificado de 5 (cinco) a 10 (dez) dias na entrega de qualquer etapa do serviço.	3	Por ocorrência
5	Inexecução parcial do objeto da contratação	2	Por ocorrência
6	Inexecução total do objeto da contratação	3	Por ocorrência
7	Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento	3	Por ocorrência

	em razão da execução do Contrato, sem a autorização por escrito e prévia do Sesc-AR/DF.		
--	---	--	--

Parágrafo segundo. As multas estabelecidas são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regem a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa contratada.

Parágrafo terceiro. O atraso injustificado superior a 10 (dez) dias será considerado inexecução parcial do objeto da contratação.

Parágrafo quarto. Quando não pagos em dinheiro pela empresa contratada, os valores das multas aplicadas serão deduzidos dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrados judicialmente.

Parágrafo quinto. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao valor do serviço que deixou de ser executado.

Parágrafo sexto. Em caso de reincidência por atraso injustificado ou inexecução parcial, a Contratada será penalizada nos termos dos Arts. 40 e 41, do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc, instituído pelo Anexo da Resolução Sesc n.º 1.593/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

A CONTRATADA, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Política de Privacidade e Tratamento de Dados Pessoais – PPTDP do CONTRATANTE, bem como a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Lei 13.709/2018), entre outras normas nacionais e internacionais relativas à privacidade e proteção de dados pessoais.

Parágrafo primeiro. As informações abarcadas na PPTDP incluem todos os dados detidos, usados ou transmitidos pelo ou em nome do CONTRATANTE, em qualquer suporte. Isso inclui dados pessoais registrados em papel e dados digitais armazenados em qualquer tipo de mídia, obrigando-se a CONTRATADA a:

a) tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções do CONTRATANTE e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente ao CONTRATANTE, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.

b) manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

c) acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos,

copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito do CONTRATANTE.

d) garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos os seus colaboradores prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados que lidem com os dados pessoais sob responsabilidade do CONTRATANTE assinaram Acordo de Confidencialidade com a CONTRATADA, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção do objeto deste Contrato. Ainda treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

Parágrafo segundo. Exceto se previamente autorizado por escrito pelo Sesc-AR/DF, os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.

Parágrafo terceiro. Caso a CONTRATADA seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente ao CONTRATANTE para que este tome as medidas que julgar cabíveis.

Parágrafo quarto. A CONTRATADA deverá notificar o CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

a) qualquer não cumprimento, ainda que suspeito, das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela CONTRATADA, seus funcionários ou terceiros autorizados;

b) qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da CONTRATADA.

Parágrafo quinto. A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao CONTRATANTE e/ou a terceiros resultantes diretamente do descumprimento de qualquer das disposições previstas nesta Cláusula quanto à proteção e uso dos dados pessoais.

Parágrafo sexto. A CONTRATADA declara-se ciente e concorda com a PPTDP que estabelece diretrizes e regras para garantir que seus destinatários entendam e cumpram as legislações que versem sobre a proteção de dados pessoais em todas as interações com atuais e futuros titulares de dados pessoais, terceiros e agentes de tratamento de dados pessoais externos ao CONTRATANTE no âmbito de suas atividades.

Parágrafo sétimo. O CONTRATANTE adotará todas as medidas para deixar seus parceiros, colaboradores e clientes também cientes de que a CONTRATADA, em decorrência do presente Contrato, poderá ter acesso, utilizará, manterá e processará, eletrônica e manualmente, informações e dados prestados pelo CONTRATANTE e seus

clientes ("Dados Protegidos"), exclusivamente para fins específicos do presente contrato.

Parágrafo oitavo. As partes declaram-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da LGPD, e obrigam-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada na referida LGPD.

Parágrafo nono. O CONTRATANTE deve dar ciência aos seus clientes sobre a LGPD e garantir que possui todos os consentimentos e avisos necessários para permitir a transferência legal de dados pessoais de seus clientes para que a CONTRATADA cumpra o disposto neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA CONFIDENCIALIDADE

Todas as informações e documentos relacionados à execução do projeto serão consideradas confidenciais, obrigando-se a CONTRATADA a manter o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, materiais, informações, especificações técnicas e comerciais da outra parte, de que venha a ter conhecimento ou acesso, ou que lhe venham a ser confiadas, sejam relacionados ou não com a prestação dos serviços, e não poderá, sob qualquer pretexto, reproduzir, divulgar, revelar ou dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, sob as penas da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA GESTÃO

A gestão do presente Contrato será realizada pelo CONTRATANTE, por intermédio da Gerência de Cultura, em função do objeto estar vinculado a ela.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO VALOR DO CONTRATO

Para todos os efeitos legais, dá-se ao presente o valor total de R\$ xxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA GARANTIA DO CONTRATO

A Contratada prestará garantia em favor do Contratante, correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato, no prazo de até 10 (dez) dias corridos contados da data de assinatura do Contrato, em uma das seguintes modalidades:

- a) caução em dinheiro;
- b) fiança bancária; ou
- c) seguro garantia.

Parágrafo primeiro. No caso de acréscimos sobre o valor do Contrato, a garantia deverá ser reforçada para atingir o percentual exigido, no mesmo prazo constante na Cláusula acima.

Parágrafo segundo. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do Contrato;
- b) prejuízos diretos causados ao CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do Contrato;
- c) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não admitidas pela CONTRATADA.
- d) serviços que tenham que ser contratados com terceiros para corrigir falhas dos serviços executados pela CONTRATADA;
- e) multas aplicadas por órgãos públicos;
- f) débitos porventura existentes para com o INSS e FGTS;
- g) danos contra terceiros não cobertos pelo seguro específico; e
- h) Multas moratórias e punitivas aplicadas pelo CONTRATANTE à CONTRATADA.

Parágrafo terceiro. A garantia do contrato terá vigência durante todo o prazo de execução dos serviços, devendo se estender até o prazo de 3 (três) meses, após término da vigência contratual.

Parágrafo quarto. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA deverá proceder a respectiva reposição no prazo de 3 (três) dias úteis, contada da data em que for notificada pelo CONTRATANTE.

Parágrafo quinto. Após o cumprimento fiel e integral do Contrato, a garantia prestada será liberada ou restituída à CONTRATADA, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após formalizada sua solicitação.

Parágrafo sexto. Ao término da vigência do Contrato, a garantia e o montante retido somente serão liberados ante a comprovação de que a CONTRATADA pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas, se for o caso, decorrentes da contratação. Caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia e o montante retido serão utilizados para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO SEGURO

A empresa contratada deverá providenciar, às suas custas, o Seguro de Responsabilidade Civil e Seguro de Vida e Acidente de Trabalho para seus empregados, seus subcontratados e prestadores de serviços, e Seguro contra Riscos de Engenharia, inclusive respondendo pelo que exceder da cobertura dada pela Seguradora, não cabendo ao Sesc-AR/DF qualquer obrigação decorrente de riscos da espécie.

Parágrafo primeiro. A empresa contratada deverá apresentar ao Sesc-AR/DF, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de entrega do protocolo da via assinada da Ata de Registro de Preços, apólice de Seguro de Responsabilidade Civil, de Vida e Acidente de Trabalho para seus empregados, seus subcontratados e

prestadores de serviços, com validade para todo o período de execução do serviço, o qual deverá cobrir eventuais prejuízos de origem súbita e imprevista por qualquer causa.

Parágrafo segundo. Em caso de sinistros não cobertos pelo seguro contratado, a empresa contratada responderá pelos danos e prejuízos que causar ao Sesc-AR/DF, propriedade ou posse de terceiros, em decorrência da execução do serviço.

Parágrafo terceiro. A empresa contratada deverá, ainda, na forma da lei, fazer e apresentar, no mesmo prazo estipulado no subitem 23.2, seguro coletivo de vida e acidentes de trabalho, com validade para todo o período de execução do serviço, correndo a sua conta as despesas não cobertas pela respectiva apólice, sem prejuízo do seguro obrigatório contra acidentes de trabalho previsto no art. 7º, XXVIII, da Constituição Federal, e regulado pelas Leis nº 8.212, de 24/07/1991 e nº 8.213, de 24/07/1991.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente CONTRATO poderá ser alterado, por meio de Termo Aditivo, que formaliza as alterações contratuais por acordo entre as partes, nos termos do art. 37 da Resolução nº 1.593/2024.

Parágrafo primeiro. O Contrato poderá sofrer acréscimos em até 50% (cinquenta por cento) do valor global atualizado do contrato, mediante justificativa, e sofrer supressões nos limites estabelecidos entre as partes.

Parágrafo segundo. Toda e qualquer alteração contratual só poderá ser realizada por meio de Termo Aditivo, com exceção das seguintes hipóteses, que poderão ser alteradas mediante simples Termo de Apostilamento:

- a) Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto neste Contrato.
- b) Atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas neste Contrato.
- c) Alterações na razão ou na denominação social do Contratado.
- d) Alteração do responsável pelo acompanhamento da execução contratual.
- e) Prorrogações de vigência previstas no Contrato.
- f) Adequações derivadas de erro material.

Parágrafo terceiro. Para apostilamento deverá haver manifestação das partes, exceto quanto aos incisos I, IV e VI.

Parágrafo quarto. Os Termos de Apostilamento, quando formalizados, serão enviadas ao CONTRATADO para conhecimento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Durante a vigência deste Contrato, qualquer comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito.

Parágrafo único. Os registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por apostilamento, nos termos do art. 43 da Resolução Sesc Resolução nº 1.593/2024.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Brasília - DF, com renúncia expressa de qualquer outro, para dirimir dúvidas porventura decorrentes do presente Contrato.

E por estarem de acordo, assinam, digitalmente/eletronicamente, o presente Instrumento para que se alcancem os efeitos jurídicos desejados, ficando garantido à CONTRATADA a possibilidade de assinatura em meio físico, caso não possua assinatura com certificação digital.

Nome da autoridade competente

Cargo da autoridade competente do Sesc-AR/DF.

CONTRATANTE

Nome do representante

Razão social do contratado